PROJETO DE LEI Nº 13/2019

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES E MERENDEIRA-SERVENTE PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal, e art. 247, III, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente, para suprir necessidade por excepcional interesse público em escolas do Sistema Municipal de Ensino:

I- 1 (um) Professor para Ensino Fundamental Séries/Anos Finais - Língua Portuguesa, Área 2, Nível 3, para cumprir carga horária de até 20 (vinte) horas semanais;

II - 1 (um) Professor para Ensino Fundamental Séries/Anos Finais - Matemática, Área 2, Nível 3, para cumprir carga horária de até 20 (vinte) horas semanais;

III - 1 (um) Professor para Ensino Fundamental Séries/Anos Finais – Geografia, Área 2, Nível 3, para cumprir carga horária de até 10 (dez) horas semanais;

IV – 1 (uma) Merendeira-Servente, Padrão 1, para cumprir carga horária de 44(quarenta e quatro) horas semanais.

Art. 2.º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, com vigência de seis meses contados da data de sua assinatura, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, devendo prever que os direitos e deveres são os estabelecidos na Lei Complementar 2/2002, de 31 de dezembro de 2002, com remuneração equivalente ao vencimento básico da Área de atuação e, se for o caso, direito ao benefício da Lei 1.643, de 18 de maio de 2006.

Art. 3.º Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, os contratos de que trata a presente lei poderão ser renovados uma vez, por igual período.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019:

2046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40
FUNDEB - 031
3.1.90.04.99.03.00 – Demais contratações - 7680
3.1.90.04.15.00.00 - Obrigações Patronais – 7224
2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60
FUNDEB - 031
3.1.90.04.01.02.00 – Contratação por tempo determinado de professores - 7528
3.1.90.04.15.00.00 - Obrigações Patronais – 7529

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 05 de abril de 2019.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Remetemos para tramitação a proposta que busca autorização legislativa para contratar **uma Merendeira-Servente**, em virtude da titular do cargo estar de Atestado Médico e posterior Licença Saúde, **um Professor de Matemática**, em virtude da titular estar no sétimo mês de gravidez, **um Professor de Língua Portuguesa**, em virtude da titular estar no sexto mês de gravidez e **um Professor de Geografia**, em virtude de desmembramento de turma.

Os Contratos mencionados seguirão a lista do Concurso Público Nº 01/2015, Relatório de Classificação Final, Anexo do Edital Nº 03/2016 – 17/02/2016, exceto para Professor de Língua Portuguesa, que seguirá o Edital de Homologação Nº 18/2019, de 25 de fevereiro de 2019.

Acompanha a proposição, o cálculo do Impacto Orçamentário-financeiro n.º 005/2019, decorrente das contrações.

Dada a premência, grava-se a matéria com **regime de urgência**.

Valério Vilí Trebien
Prefeito de Agudo

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO 005/2019

PARA CONTRATAÇÃO DE UMA (1) MERENDEIRA – SERVENTE E (3) PROFESSORES PARA ESCOLAS MUNICIPAIS.

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: CONTRATAR 1 (UMA) MERENDEIRA – SERVENTE, COM CARGA HORÁRIA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS, E 3 (TRÊS) PROFESSORES, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) E 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS. **JUSTIFICATIVA: SUPRIR NECESSIDADE DE MERENDEIRA – SERVENTE E PROFESSORES NA EMEF SANTOS DUMONT E EMEF SANTOS REIS.**	**2019**	**2020**	**2021**
Pagamento de Salários	**42.746,58**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	**8.541,66**	**0,00**	**0,00**
Total	**51.288,24**	**0,00**	**0,00**

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	**2019**	**2020**	**2021**
Recurso FUNDEB - 031	**51.288,24**	**0,00**	**0,00**
Total	**51.288,24**	**0,00**	**0,00**

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL (X) Adequada ( ) Inadequada LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada ( ) Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 Lei Municipal nº 2.064/2017. É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.104/2018 para o exercício de 2019.
	Existe dotação orçamentária suficiente para atender as despesas decorrentes no orçamento do exercício de 2019.

AGUDO, 03 de abril de 2019.

ADEMIR KESSELER
Secretário da Fazenda e Administração

VALÉRIO VILI TREBIEN
Prefeito Municipal

D E C L A R A Ç Ã O D O O R D E N A D O R D A D E S P E S A

Eu, **Mariana de Paula Azambuja**, Dirigente de Equipe da Secretaria de Educação e Desporto - Substituta, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro DECLARO existir recursos suficientes para realizar o gasto, cuja despesa no valor de R$ 51.288,24 (cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos) em 2019, existem dotações orçamentárias:

2.046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40

FUNDEB - 031

3.1.90.04.99.03.00 – Demais contratações - 7680

3.1.90.04.15.00.00 - Obrigações Patronais – 7224

2.057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60

FUNDEB - 031

3.1.90.04.01.02.00 – Contratação por tempo determinado de professores - 7528

3.1.90.04.15.00.00 - Obrigações Patronais – 7529

Estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

AGUDO, 03 de abril de 2019.

_____

MARIANA DE PAULA AZAMBUJA
Dirigente de Equipe da Secretaria de Educação e Desporto - Substituta